



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO
AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**
PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 55/2026

ASSUNTO: Altera a Lei 3.671/1997, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento ao Turismo.

AUTOR: Prefeito

O presente Projeto de Lei altera o art. 1º da Lei nº 3.671/1997, a fim de vincular o Fundo Municipal de Desenvolvimento ao Turismo – FUNDETUR à Secretaria Municipal de Turismo.

A proposta promove adequação administrativa relevante, restabelecendo a gestão do Fundo à pasta diretamente responsável pela formulação e execução das políticas públicas de turismo no Município. Tal medida favorece maior alinhamento entre planejamento estratégico, aplicação dos recursos e deliberações do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR).

A alteração contribui para conferir maior eficiência, agilidade e coerência na utilização dos recursos destinados ao setor, fortalecendo a governança e o cumprimento das metas previstas no Plano Diretor de Turismo.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de maio de 2026.

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Vereador **IELO**
Relato

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=22Y9-6C9K-Z6PZ-4MV8> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 22Y9-6C9K-Z6PZ-4MV8

Câmara Municipal de Botucatu, 13 de maio de 2026

Botucatu, 13 de maio de 2026